

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 3369 - ANO XVI

Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.546, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal EDJANICE DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Edjanice de Jesus Santos, ocupante do cargo efetivo de professora, período de 03 (três) meses, a partir de 24 de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 24 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.547, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal TAWANE CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Tawane Carvalho da Silva, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 26/02/2024 a 26/02/2025 e deverão ser gozadas a partir de 24 de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 24 de março de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032401/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: CARVALHO SANTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.041.746/0001-79, sediada na Rua São Lourenço, nº 41, Bairro Centro, Macarani – BA, CEP 45.760.000.

Objeto: Aquisição de lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia.

Vigência: 24 de março de 2025 a 31 de julho de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 116.776,75 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 24 de março de 2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032402/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: VF ARAÚJO CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.428.012/0001-60, situada na Rua Montes Claros, nº 60-A, Bairro Centro, Itapetinga/BA, CEP 45.700.000.

Objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani-BA.

Vigência: 24 de março de 2025 a 31 de julho de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 39.613,37 (trinta e nove mil, seiscientos e treze reais e trinta e sete centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 24 de março de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI-BA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macarani-BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sanitários químicos individuais - tipo luxo e gerador gabinado, visando atender às necessidade do Município de Macarani-BA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 13:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani- BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani-BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani-BA, 24 de março de 2025.

Cleides José Lisboa
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sanitários químicos individuais - tipo luxo e gerador gabinado, visando atender às necessidade do Município de Macarani-BA.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia **27/03/2025 das 07:00 às 13:00 horas.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

III. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica;

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-594



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sanitários químicos individuais - tipo luxo e gerador gabinado, visando atender às necessidade do Município de Macarani-BA, nos termos da tabela abaixo:

1.2. Planilhas de Itens:

Lote I

Item	Quant.	Diária	TIPO	V. Unitário	V. Total
1	20	4	SANITÁRIO QUÍMICO LUXO, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS ASSENTO, MATERIAL EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, TAMPA PARA IMPOSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS DEJETOS; PIA EQUIPADA COM BOMBA MECÂNICA; TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M X 2,10M (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA RESPECTIVAMENTE), PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA INTERNA.	R\$	R\$
Total					R\$

Lote II

Item	Quant.	Diária	TIPO	V. Unitário	V. Total
1	1	4	GRUPO GERADOR, 260KVA, GABINADO, SILENCIADO, 220 E 127 VOLTS, TRIFÁSICO COM ABASTECIMENTO À DIESEL	R\$	R\$
Total					R\$

O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025**, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme determina a lei.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de serviços especializados para a locação de sanitários químicos individuais - tipo luxo, bem como de geradores gabinados, para atender às demandas do Município de Macarani-BA. A medida visa garantir o adequado suporte estrutural e a segurança necessárias para a realização de eventos e atividades públicas, promovendo conforto e bem-estar para a população e participantes.

1. Necessidade de Adequação das Infraestruturas para Eventos e Atividades Públicas

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-596

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

O Município de Macarani-BA frequentemente realiza eventos de grande porte, como festivais culturais, festas tradicionais e outras atividades de interesse público, que exigem uma infraestrutura eficiente e de qualidade. Para garantir o sucesso desses eventos, é fundamental que os participantes tenham acesso a instalações sanitárias adequadas e a uma fonte de energia confiável. A locação de sanitários químicos tipo luxo e de geradores gabinados é imprescindível para garantir o conforto, a segurança e a continuidade das atividades, mesmo em locais onde a infraestrutura permanente não seja suficiente.

2. Garantia de Higiene e Conforto com os Sanitários Químicos Tipo Luxo

A locação de sanitários químicos tipo luxo proporciona uma solução higiênica, confortável e adequada para grandes eventos, atendendo a todos os requisitos sanitários e de conforto. Esses sanitários são equipados com acessórios que oferecem um ambiente mais agradável, como lavatórios, espelhos e maior ventilação, o que é fundamental para a qualidade do serviço prestado aos cidadãos e visitantes. A utilização de sanitários adequados contribui para a saúde pública, evitando a propagação de doenças e garantindo que as necessidades básicas dos participantes sejam atendidas de maneira eficiente.

3. Garantia de Energia Contínua com o Gerador Gabinado

A contratação de geradores gabinados é essencial para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica durante os eventos, especialmente em locais onde o fornecimento de energia pública é instável ou insuficiente. O gerador gabinado oferece uma solução segura, compacta e eficiente, protegendo os equipamentos de possíveis danos causados por intempéries e garantindo que todos os sistemas (iluminação, sonorização e outros dispositivos essenciais) funcionem sem interrupções. A locação desse equipamento é uma medida preventiva que assegura a continuidade dos eventos e a operação dos sistemas essenciais, evitando transtornos e prejuízos.

4. Atuação em Conformidade com as Exigências Legais e de Segurança

A locação de sanitários químicos tipo luxo e de geradores gabinados também visa garantir o cumprimento das normas sanitárias, de segurança e acessibilidade para a realização de eventos públicos, conforme exigido pela legislação vigente. Os sanitários e geradores alugados atendem a todas as exigências técnicas e legais, evitando riscos à saúde pública e à segurança dos participantes. Além disso, o uso de geradores gabinados, que são mais seguros e protegidos, minimiza os riscos de acidentes relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

5. Conforto e Acessibilidade para Todos os Participantes

A locação de sanitários químicos tipo luxo também garante que as instalações sejam adequadas para todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esses sanitários oferecem maior acessibilidade e conforto, promovendo um ambiente mais inclusivo e acessível. A presença de instalações adequadas também é um indicativo de respeito às necessidades dos cidadãos, refletindo positivamente na imagem do município.

6. Impacto Positivo na Imagem do Município

A realização de eventos com infraestrutura de qualidade, que inclui sanitários químicos tipo luxo e geradores gabinados, transmite uma imagem positiva do município, evidenciando o compromisso

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-597

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

da administração pública com o bem-estar, a segurança e a qualidade de vida da população e dos visitantes. Essa preocupação com a infraestrutura reflete um gerenciamento eficiente e responsável, que valoriza o público e proporciona uma experiência agradável durante as atividades.

Conclusão

A locação de sanitários químicos individuais - tipo luxo, bem como de geradores gabinados, é fundamental para garantir a infraestrutura adequada para a realização de eventos públicos no Município de Macarani-BA. Essas ações visam proporcionar condições de higiene, conforto, segurança e continuidade das atividades, atendendo às necessidades básicas dos cidadãos e visitantes, e promovendo o sucesso das ações culturais e sociais do município.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão CEIS e CNEP

Qualificação Técnica

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-598



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- A empresa terá **48 horas** para iniciar o serviço, a contar do recebimento da Solicitação;
- Os banheiros devem ser entregues e instalados conforme descrição, limpos e higienizados com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento;
- Os serviços deverão ser prestados de segunda a sábado, no local previamente indicado pela Administração, em horário comercial ou previamente agendado.
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados;

A empresa prestadora será responsável pela reparação, suporte e defeitos proveniente do serviço prestado.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Subcontratação

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada deverá executar o objeto utilizando-se de pessoal e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

O prestador está sujeito à fiscalização de todos os serviços e no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar os serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou não serem de primeira qualidade; O prazo do início dos serviços para **(sanitários químicos individuais e gerador gabinado)** será de **48 (quarenta e oito) horas antes do início das festividades de aniversário da cidade de Macarani-Bahia**, após a solicitação.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Praça Dr. Paulo Lacerda, em frente ao paço municipal do Município de Macarani-BA.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O funcionário que for prestar serviço e assistência contratada esteja identificado com uniforme/ crachá da empresa contratada.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada **03 (três) cotações de preços**, junto ao processo, tendo a empresa **xxxxxx** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para atender às necessidades do Município de Macarani-BA consiste na locação de sanitários químicos individuais - tipo luxo e geradores gabinados, com o objetivo de garantir condições adequadas de higiene, conforto, energia e segurança durante a realização de eventos e atividades públicas de grande porte no município. A implementação desta solução visa atender à demanda crescente por infraestrutura pública de qualidade, oferecendo aos cidadãos e visitantes uma experiência mais segura e confortável.

1. Locação de Sanitários Químicos Individuais - Tipo Luxo

A locação de sanitários químicos tipo luxo proporcionará instalações sanitárias adequadas para atender a eventos de grande escala e de grande fluxo de pessoas, como festas, feiras, festivais e outros eventos públicos. Esses sanitários são projetados para garantir conforto e higiene superiores, possuindo características que atendem a padrões de qualidade mais elevados.

Características dos Sanitários Químicos Tipo Luxo:

Estrutura Ampla e Confortável: Espaço maior em relação aos modelos padrão, com maior ventilação e condições de uso mais agradáveis.

Acabamento Interno de Alta Qualidade: Equipados com acabamentos modernos, como espelhos, lavatórios, dispenser de sabonete e papel toalha, proporcionando um ambiente mais agradável.

Sistemas de Desodorização: A presença de sistemas de ventilação e desodorização eficiente garante um ambiente higienizado e sem odores.

Água Corrente e Lavatórios: Alguns modelos podem incluir um sistema de água corrente para lavagem das mãos, oferecendo maior conforto e praticidade aos usuários.

Acessibilidade: Disponibilidade de modelos adaptados para pessoas com deficiência, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso adequado às instalações.

Limpeza e Manutenção Constantes: O serviço inclui a limpeza periódica e manutenção dos sanitários durante os eventos, garantindo que as condições de uso sejam sempre adequadas.

2. Locação de Geradores Gabinados

A locação de geradores gabinados visa fornecer uma solução energética confiável para eventos realizados em locais onde o fornecimento de energia pública possa ser instável ou insuficiente. Os geradores gabinados são uma opção segura, eficiente e prática, garantindo que as atividades do evento não sejam interrompidas devido à falta de energia elétrica.

Características dos Geradores Gabinados:

Estrutura Protegida: O gerador é instalado dentro de um gabinete metálico que oferece proteção contra intempéries, poeira e danos, garantindo sua operação mesmo em condições adversas.

Alta Capacidade e Eficiência Energética: Os geradores são dimensionados para suprir a demanda de energia do evento, com a capacidade de alimentar sistemas de sonorização, iluminação e outros equipamentos eletrônicos essenciais.

Baixo Nível de Ruído: Equipados com sistemas de redução de ruído, os geradores gabinados operam de forma silenciosa, minimizando o impacto sonoro para a comunidade e os participantes.

Segurança: Possuem sistemas de segurança, como proteção contra sobrecarga, curto-circuito e baixa pressão de óleo, garantindo a operação sem riscos de falhas.

Manutenção e Monitoramento: O serviço inclui a manutenção periódica do gerador, com

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5910



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

verificações de funcionamento e abastecimento de combustível, além do monitoramento constante para garantir a continuidade do fornecimento de energia durante todo o evento.

3. Benefícios da Solução:

Conforto e Qualidade: Com a locação de sanitários químicos tipo luxo, os eventos terão instalações sanitárias confortáveis e higienizadas, elevando a experiência dos participantes.

Solução Energética Confiável: O fornecimento de geradores gabinados garante que os eventos ocorram sem interrupções no fornecimento de energia elétrica, essencial para a realização das atividades.

Segurança e Conformidade Legal: A implementação dessa solução atende às normas de saúde pública, segurança e acessibilidade, assegurando que os eventos estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Impacto Positivo na Imagem do Município: A oferta de infraestrutura de qualidade durante eventos públicos contribui para a valorização da imagem do município, demonstrando comprometimento com o bem-estar da população e dos visitantes.

Eficiência e Agilidade: A locação oferece maior flexibilidade, permitindo que a infraestrutura seja montada rapidamente e de forma eficiente, sem a necessidade de grandes investimentos em equipamentos permanentes.

4. Considerações Finais:

A locação de sanitários químicos tipo luxo e geradores gabinados é uma solução eficaz e necessária para atender às demandas do Município de Macarani-BA, especialmente durante a realização de eventos públicos de grande porte. Essa solução proporciona conforto, segurança e praticidade tanto para os organizadores quanto para os participantes dos eventos, garantindo que as atividades ocorram com a infraestrutura necessária e sem imprevistos. A implementação dessa medida é uma forma de investir na qualidade e na experiência dos cidadãos e visitantes, promovendo o desenvolvimento e a valorização do município.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5911



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CPNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada é notória na prestação dos serviços a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item **1.2**.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Unidade: 020006 - CULTURA

Ação: 2021 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

Elemento: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5913

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani reserva-se no direito de reclamar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani-BA, em 24 de março de 2025.

Cleides José Lisboa
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5914



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de ____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: O prazo do início dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas , após a solicitação.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sanitários químicos individuais - tipo luxo e gerador gabinado, visando atender às necessidade do Município de Macarani-BA.

Lote I

Item	Quant.	Diária	TIPO	V. Unitário	V. Total
1	20	4	SANITÁRIO QUÍMICO LUXO, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS ASSENTO, MATERIAL EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, TAMPA PARA IMPOSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DOS DEJETOS; PIA EQUIPADA COM BOMBA MECÂNICA; TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M X 2,10M (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA RESPECTIVAMENTE), PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO); PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL; SISTEMA DE TRAVA INTERNA.	R\$	R\$
Total					R\$

Lote II

Item	Quant.	Diária	TIPO	V. Unitário	V. Total
1	1	4	GRUPO GERADOR, 260KVA, GABINADO, SILENCIADO, 220 E 127 VOLTS, TRIFÁSICO COM ABASTECIMENTO À DIESEL	R\$	R\$
Total					R\$

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5915

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5916